

Informação

Projeto de Resolução n.º 57/XIV/1.ª (PSD)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 24 de novembro de 2021

Recomenda ao Governo a necessidade de concretização urgente do financiamento do novo Hospital para a Madeira

1. O Grupo Parlamentar (GP) do PSD tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 57/XIV/1.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O PJR n.º 57/XIV/1.^a do GP do PSD, deu entrada na Assembleia da República a 11 de novembro de 2019 e baixou à Comissão de Saúde a 20 de novembro de 2019.
3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Sara Madruga da Costa apresentou o [PJR n.º 57/XIV/1.^a](#), começando por referir que a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, consagrou a obrigação de o Governo da República assegurar um apoio financeiro correspondente a 50% do valor da construção da empreitada e aquisição de equipamento médico e hospitalar do futuro Hospital Central da Madeira, em cooperação com os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira (RAM) e de acordo com a candidatura a projeto de interesse comum já aprovada.

Reforçou que o Governo, não só não cumpriu até à data a obrigação de financiar em 50% o novo Hospital da Madeira, como, em sucessivas Resoluções do Conselho de Ministros, exemplificando em concreto a Resolução n.º 960/2018, reduziu o referido cofinanciamento para um valor inferior a 50% (cerca de 30%). Afirmou que carece de sentido existir uma maioria na Assembleia da República que concorda que o cofinanciamento deveria ser de 50% e existir, concomitantemente, uma Resolução do Conselho de Ministros que estabelece um valor inferior. Afirmou que, ponto de vista jurídico, as normas orçamentais e o Despacho do Conselho de Ministros não estavam em consonância, sublinhando que a obra para a construção do novo hospital já estava em curso.

Salientou então que, por forma a salvaguardar um dos principais anseios da população da Madeira e do Porto Santo, urge garantir que o Governo concretize rapidamente o valor do cofinanciamento que prometeu para a construção do novo

Comissão de Saúde

Hospital da Madeira, infraestrutura esta que era fundamental para a RAM e corrigir o valor que consta na mencionada Resolução do Conselho de Ministros.

Assim, o seu GP recomendava ao Governo que: i) concretize rapidamente e em cooperação com os órgãos de governo próprio da RAM, o financiamento de 50% da construção, fiscalização da empreitada e aquisição de equipamento médico e hospitalar do novo Hospital da Madeira, ii) clarifique o montante de financiamento do Hospital Central da Madeira e, iii) corrija as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 132/2018 e n.º 160/2018 de acordo com a Lei Orçamental aprovada pela Assembleia da República, eliminando a intenção de deduzir ao valor de 50%, o valor da avaliação global dos Hospitais Dr. Nélio Mendonça e Marmeleiros.

A Deputada Marta Freitas (PS) mencionou que o seu GP apoiava a urgência na construção do novo Hospital da Madeira e recordou que foi o atual Governo da República que promoveu este projeto. Concordou com a existência de uma unanimidade no apoio à dotação de condições financeiras para a concretização deste projeto. Afirmou que, a partir de 2020, as leis orçamentais não faziam qualquer referência à Resolução do Conselho de Ministros e acusou o GP do PSD de utilizar este assunto como manobra de debate político. Concordou, no entanto, que poderá eventualmente existir uma clarificação no que se refere à Resolução do Conselho de Ministros. Terminou reforçando que o Governo da República tinha cumprido pontualmente com as suas obrigações neste ponto.

A Deputada Paula Santos concordou com a necessidade de construção do novo Hospital da Madeira e denunciou que o Governo colocou condicionamentos e encargos para o financiamento deste projeto. Mencionou que o pagamento de 50% do valor da obra devia ser garantido no Orçamento de Estado e defendeu que devia ser dado cumprimento ao que foi aprovado.

O Deputado Miguel Arrobas afirmou que o seu GP acompanhava as preocupações do GP do PSD e indicou que era favorável ao PJR em discussão. Refutou as palavras da Deputada Marta Freitas, sublinhando que o Orçamento de Estado para 2022, que foi rejeitado, não contemplava qualquer valor para esta obra.



Comissão de Saúde

4. O PJR n.º 57/XIV/1.ª do GP do PSD foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 24 de novembro de 2021, e a Informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 24 de novembro de 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Maria Antónia de Almeida Santos)